PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO COVID-19

SETE DE SETEMBRO - RS

INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Município de Sete de Setembro RS e tem como finalidade orientar as ações e as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como especificar à população setembrense as ações que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de imunização da população.

A vacinação é uma medida de saúde pública voltada para a prevenção, o controle, a eliminação e a erradicação das doenças imunopreveníveis, assim como a redução da morbimortalidade. Para que este processo transcorra com segurança, o planejamento das ações é imprescindível durante todo o processo, desde o transporte até o destino final nas salas de vacina.

A equipe que trabalha no enfrentamento da COVID acredita que com o serviço de saúde bem estruturado para vacinar, realizará um trabalho com eficiência e a imunização ocorrerá de forma segura sendo uma opção para proteger as pessoas da COVID-19 e assim preservar vidas.

OBJETIVO

Descrever as ações deste Plano de forma clara e objetiva, para que todos os trabalhadores envolvidos no processo de imunização contra o covid-19 possam desempenhá-las, garantindo que a população com 18 anos e mais seja vacinada de forma escalonada de acordo com as remessas de vacinas recebidas no município.

AÇÕES

A vacinação no município de Sete de Setembro vai seguir o Plano Nacional de Operacionalização (PNO) elaborado pelo Ministério da Saúde e as resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) /RS, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

A Organização do processo de vacinação será elaborada pela equipe de vacinação e acompanhada pelo Comitê COVID-19, respeitando as orientações do PNO e da CIB de forma a garantir a transparência no processo de imunização.Em relação ao desenvolvimento da imunização será solicitado documentos comprobatórios da idade, profissão e quanto as comorbidades poderá ser utilizado o E-SUS para comprovar a doença ou será exigido cópia de documentos físicos que ficaram guardados na unidade e permitam consulta posterior se necessário.

LOCAL DE VACINAÇÃO, DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A aplicação dos imunizantes contra a COVID-19 ocorrerá de acordo com a disponibilização das vacinas na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de segunda-feira a sexta-feira no endereço e horários listados abaixo:

CS SMS CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL SETE DE SETEMBRO – CNES 2259346

Rua Edmundo Grassel, 1132

Telefone: (55) 3614-2316 e (55) 3614-2207

Dias: segundas a sextas-feiras

Horário: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30

OBSERVAÇÃO

1) Ao longo da campanha poderão ocorrer alterações no horário de atendimento da unidade básica de saúde. Estas mudanças serão divulgadas nos meios de comunicação e no portal da prefeitura.
2) A vacinação deverá respeitar o prazo de duração dos frascos de vacinas recomendados por cada fabricante, objetivando assegurar a garantia da imunização. Para obedecer esta premissa estabeleceu-se que na unidade de saúde exista uma lista com nome de pessoas que procuram vacinas e não são contemplados nos critérios dos que estão sendo vacinadas. No momento que sobrar doses de vacina no frasco e estiver esgotando o prazo para usá-la será

chamada pessoa da lista. Priorizando pessoas com critérios próximos das que estão sendo vacinados.

COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma importante ferramenta para atingirmos em tempo ágil a população setembrense. Várias estratégias serão utilizadas usando técnicas de maior aproximação com a população para que ela perceba e usufrua da oferta de serviços e ações de saúde, especialmente a imunização, como uma política importante no combate ao COVID-19.

Desta forma a comunicação será de fácil entendimento com o objetivo de quebrar crenças negativas contra a vacina e orientar o desenvolvimento das imunizações, alcançando assim os resultados e metas almejadas.

As orientações necessárias para a divulgação da campanha de vacinação contra o coronavírus, serão centradas em uma pessoa que estará encarregada de divulgar as notícias e alimentar o portal da prefeitura, sendo este a principal fonte oficial de informação.

ESTIMATIVA POPULACIONAL DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS

GRUPO	GRUPO PRIORITÁRIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	0
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	0
4	Profissionais de Saúde	66

5	Acamados	6
6	Idosos e ILPs	16
7	Idosos acima de 95 anos	4
8	Idosos com 90 a 94 anos	9
9	Idosos com 85 a 89 anos	20
10	Idosos com 80 a 84 anos	44
11	Idosos com 75 a 79 anos	71
12	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	0
13	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	0
14	Idosos com 70 a 74 anos	98
15	Idosos com 65 a 69 anos	120
16	Idosos com 60 a 64 anos	162
17	Profissionais de Segurança	5
18	Fase I - Comorbidades	50
19	Fase II - Comorbidades	58
20	Fase III - Comorbidades	35
21	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59	22

	anos) sem cadastro no BPC***	
22	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	00
23	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	0
24	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	42
25	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	0
26	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021)B	0
27	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	42
28	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	0
29	Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
30	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	0

31	Caminhoneiros	0
32	Trabalhadores Portuários	0
33	Trabalhadores Industriais	0
34	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e caminhoneiros	18
35	Pessoas com 59 a 18 anos	0
36	Adolescentes com 12 a 17 anos com comorbidades	0
Total		**1790**

EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV)

No momento que o vacinador ofertar a vacina é importante orientar sobre a possibilidade do imunizante provocar EAPV. E na presença de EAPV o vacinado deve retornar à unidade para realização da notificação.

A identificação, notificação e investigação de EAPV é realizada pelos profissionais da saúde da sala de vacina e deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), disponível em versão eletrônica no endereço **https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp**

QUEIXAS TÉCNICAS

As queixas técnicas são realizadas pelos profissionais de saúde quando ocorrer qualquer suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a

aspectos técnicas ou legais, e que pode ou não causar danos à saúde individual ou coletiva.

As queixas técnicas são realizadas no site da Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA) fornecendo as informações solicitadas no formulário. Endereço: **https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH&E**

SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI-PNI – ONLINE)

O ministério da saúde criou um sistema próprio que permite lançar e monitorar os vacinados. Os registros das doses aplicadas serão anotados na planilha e deverão ser lançadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI – on-line).

Após a realização da vacina é efetuado no sistema, o registro de cada cidadão vacinado, com a indicação da respectiva dose administrada e se pertence a um grupo prioritário ou foi contemplado com a vacina pela faixa etária.

CENÁRIO PARA EFETIVAR A VACINAÇÃO

1. A vacinação obedecerá às orientações da CIB/RS ou PNI;
2. O vacinado deve dirigir-se a unidade de saúde de posse do cartão SUS, CPF e Carteira de Vacinação;
3. Será observado o distanciamento social, uso de máscaras e ordenamento da fila;
4. No momento da vacinação o usuário apresenta os documentos solicitados que são conferidos pela servidora que realiza os registros dos dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no Sistema de informação.
 O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, a saber:
 - CNES - Estabelecimento de Saúde;
 - CPF/CNS do vacinado;
 - Data de nascimento;
 - Nome da mãe;
 - Sexo;
 - Grupo prioritário;

- Data da vacinação;
- Nome da Vacina/fabricante;
- Tipo de Dose;
- Lote/validade da vacina.

5. O Vacinado recebe as informações sobre a vacina aplicada, comparecimento para segunda dose (se necessário), EAPV.
6. Aplicada a vacina é entregue o comprovante que realizou a vacinação.
7. Final do período de trabalho, caso exista doses disponíveis, utiliza-se a lista de espera existente na unidade.
8. Conferir as planilhas com as doses realizadas.
9. Lançamento dos dados no SI-PNI.
10. Usuários impossibilitados de comparecer na unidade serão vacinados na residência. Após a solicitação pelo familiar e agendamento pela unidade de saúde.

RECEBIMENTO, CONSERVAÇÂO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS

Todas às vacinas que são aplicadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Sete de Setembro são adquiridas pelo Ministério da Saúde que as distribui a todos os Estados, este, por sua vez, as encaminha as coordenadorias regionais que transfere aos municípios da sua regional.

No momento que a coordenadoria entra em contato com o município, é providenciado o carro, que levará a caixa térmica devidamente organizada e se dirigirá a coordenadoria regional para trazer as vacinas. Ao chegar no município, o técnico designado recebe as vacinas, confere, armazena corretamente na câmara e faz o lançamento das doses recebidas no SI-PNI.

As enfermeiras das unidades de saúde irão solicitar as doses de vacinas necessárias que, após a dispensação no sistema pela unidade central, serão devidamente condicionadas nas caixas térmicas e enviadas as salas para realizar a imunização.